



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -128 PÁGINAS

N.º 3.778

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 03

Departamento Econômico e Financeiro 04

Departamento do Patrimônio 05

Secretaria 03

Câmaras Cíveis 04

Câmaras Criminais 05

Serviço de Preparo 03

Seção de Distribuição 04

Corregedoria da Justiça 05

Conselho da Magistratura 03

Escola da Magistratura 04

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 1.6

Secretaria 1.6

Departamento Administrativo 2.1

Departamento Econômico e Financeiro 1.6

Processo Cível 2.1

Processo Crime 1.6

Preparo e Distribuição 2.3, 2.3

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 3.5

Protesto de Títulos 3.5

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 6.1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 8.1

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 8.1

EDITAIS JUDICIAIS 8.1

Capital 8.1

Interior 8.5

DIVERSOS 1.0.3

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 1.0.3

JUSTIÇA ELEITORAL 1.0.5

JUSTIÇA DO TRABALHO 1.0.5

JUSTIÇA MILITAR 1.1.4

JUSTIÇA FEDERAL 1.2.7

EDITAIS JUDICIAIS 1.2.7

ríodo de 1992, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42811, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, a celebrar o casamento do Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO e TEREZA CRISTINA MOREIRA, a realizar-se no dia 12 de dezembro do ano em curso, em Santa Mariana-PR.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº41923, datado de 29 de outubro do ano em curso, resolve

ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 2317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39426, datado de 15 de outubro do ano em curso, resolve

CONC E D E R

ao Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Capital, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º pe

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	450.000,00
1/4 de página	Cr\$	225.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00

Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356	Cr\$ 18.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente

Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês.

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIF. — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

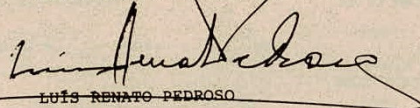
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 29 e 30 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2320

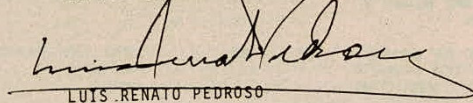
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42818, datado de 04 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2321

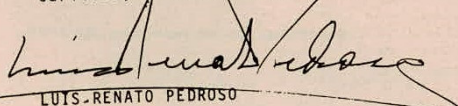
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38566, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1991, interrompidas através da Portaria nº 1228, de 18 de julho de 1991, e trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2322

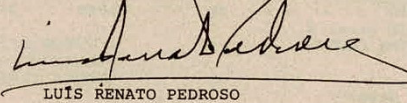
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de outubro do ano em curso, o restante das férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Londrina, através do Item I, da Portaria nº 1764, de 27 de agosto de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 162/92.-

Prot.07.342/92 - CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA. - I - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a execução dos serviços extraordinários junto a obra de reforma do prédio do Fórum da comarca de Umuarama, através da empreiteira contratada CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA., pelo valor total global inicial de CR\$ 6.347.916,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros) referente a preços vigentes à época da assinatura do contrato original e reajustável de acordo com o preceituado na sua Cláusula segunda parágrafos 1º e 2º, tudo em conformidade com a proposta de fls.09 a 13, com a Informação de fls.20 e Parecer Técnico de fls.21/22 da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras; e Parecer de fls.15 usque 18 e Informação de fls.23/24 da Assessoria do Departamento do Patrimônio;

II - Em razão dos serviços complementares constantes do item anterior deste despacho, fica prorrogado em mais vinte (20) dias o prazo para a conclusão da reforma em questão, prazo este a contar da assinatura do respectivo Termo Aditivo;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho

IV - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de Termo Aditivo ao contrato;

V - Publique-se. Em 09.11.92.

Prot.31.170/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls.61 usque 63, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02 à empresa MULTIFORM - MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 8.920.000,00 (oito milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 09.11.92

Prot.40.719/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a aquisição de 01(um) terminal telefônico para uso exclusivo do fac-símile, a ser instalado no Fórum da comarca de Siqueira Campos, localizado à praça Brasil nº 148, na cidade de Siqueira Campos, conforme proposta de fls.06, através da concessionária TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ SA-TELEPAR, pelo valor total de CR\$7.792.800,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto Lei nº 2300/86. Em 09.11.92.

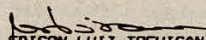
Secretaria

ORDEM DE SERVICIO N. 1197/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROSANGELA MARA DE OLIVEIRA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 VR - DV 1a V EXECUCOES PENAIAS	30	1992	04/01/93	037821/92
JOSE REINALDO CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1992	18/01/93	037821/92
IZAUTINA DUTRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PATO BRANCO Men.Familia	30	1993	04/01/93	037821/92
LUCIA REGINA MENDONCA MONICA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 RIBEIRAO CLARO	30	1992	01/12/92	037821/92
JANDIRA KONRAD AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAPANEMA Civel	30	1992	04/01/93	037821/92
ARON SCHLOSSER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAPANEMA Civel	30	1992	20/11/92	037821/92
LUIZ CARLOS PENAFIEL AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 A DISP 1a VARA CRIME CASCAVEL	30	1992	01/11/92	037821/92
RONALDO BIALLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a VARA CIVEL	30	1991	01/02/93	037821/92
JOSE MARIA PORTUGAL DE MACEDO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a VARA DEL TRANSITO	30	1990	30/12/92	037829/92
JOBSON EDUARDO PASQUINI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 NOVA ESPERANCA	30	1992	14/12/92	037829/92
MARILEI DO RODOIO LEONALDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GS - CA - SECAO ODONTOLOGICA	30	1993	04/01/93	037829/92
LUZINETE DE SIQUEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 RIBEIRAO DO PINHAL	30	1991	01/12/92	037829/92
NELI DE FATIMA PENTEADO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 IMBITUVA	30	1992	01/12/92	037829/92
CRISTINA M FISCHER SPERANDIO ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP JUST ELEITORAL CASCAVEL	30	1993	01/01/93	037829/92
JANINE NOWOTARSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GS - CA CENT ASSIST MED-SOC	30	1992	04/01/93	037829/92
JOSE ANTONIO CURTISS COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	04/01/93	037829/92
SEBASTIANA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 A DISP DIR FORUM DE MARINGA	30	1993	02/01/93	040064/92
JULIA TEREZA MACHADO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 MALLET	30	1993	04/01/93	040750/92

Curitiba, 05 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO N. 1199/92

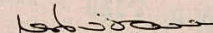
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SANTINA FERREIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ - DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1992	04/01/93	042134/92
DESIREE BECKER CARNEIRO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DJ DCV SEC RECURSOS STF E STJ	30	1992	04/01/93	042134/92
NAIR ESPINDOLA CREBOGGY AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DJ SEC AUT PROC CRIM/MAT URG	30	1992	04/01/93	042134/92
MARLI DE LOURDES ZANONI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	04/01/93	042134/92
JOANA J GLODZINSKI BORGES	30	1992	05/01/93	042134/92

AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11
DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS

HELENA TEREZINHA P G XAVIER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1992	04/01/93	042134/92
ELISABETE QUINTEIRO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GD - JUIZ CONV DENISE M ARRUDA	30	1993	04/01/93	042134/92
REGINA BANACHEK COPEIRO Nivel 10 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	04/01/93	042134/92
ISOLDE BARCELOS DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	04/01/93	042134/92
GERSON GALIANO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 DJ - DCV - SECAO 3a CAM CIVEL	30	1992	04/01/93	042134/92
JURACY CALMO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	04/01/93	042134/92

Curitiba, 05 de novembro de 1992

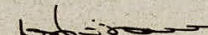

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO N. 1205/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AIRTON PAULO MENDONCA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IVAIPORA Crime Menores	30	1992	01/12/92	039227/92
CARLOS MARTINS ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 PARANAGUA Menores.Familia	30	1992	01/12/92	039227/92
CIRO SCHROEDER MALHERBI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FOZ DO IGUAQU - 1a VARA CIVEL	30	1992	01/01/93	039227/92
LUIZ CARLOS DEINA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SAO JOAO DO TRIUNFO	30	1993	04/01/93	039227/92
MARIA CELESTE DUSI CURY AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 CASTRO - Crime, Men	30	1992	09/12/92	039227/92
ROSILEIA BRUNIERA RIBEIRO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SIQUEIRA CAMPOS	30	1993	02/01/93	039227/92
APARECIDO CLARO DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 1a VARA CIVEL	30	1993	01/01/93	041140/92
JEFFERSON LUIZ ANDRADE AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MALLET	30	1992	01/01/93	041675/92

Curitiba, 06 de novembro de 1992

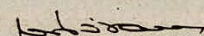

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO No. 1206/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario numero 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Federal, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EDSON DALLAGASSA ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	04 01 93	42191/92
MARIA LIGIA NARDI KOERNER ASSESSOR JURIDICO Classe II	30	1991	18 01 93	42191/92
EURIDES SILVA MALVEZZI ASSESSOR JURIDICO Classe I	30	1992	04 01 93	42191/92

Curitiba, 06 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1200/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 31 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
HELOISA HELENA TAVARES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DA - DRH SEC DE TREIN E DES	30	1992	04/02/93	042025/92
MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP JUIZADO DE MENORES	30	1992	04/01/93	042025/92
LENIR STIVAL POSSENTI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP JUIZADO DE MENORES	30	1992	04/01/93	042025/92
JULIANA MARIA C DOS SANTOS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 COMISSAO CONCURSOS PROMOCOES	30	1992	15/01/93	042025/92
ROSANGELA DO RÓCIO STANSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DJ DCV SEC I GRUPO CAM CIVEIS	30	1992	04/01/93	042025/92
DENISE DE FATIMA S DE CAMPOS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 GD - JUIZ CONV DENISE M ARRUDA	30	1992	04/01/93	042025/92
JOSE MARCELINO DA SILVA NETO AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nivel 6 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1993	04/01/93	042025/92

Curitiba, 05 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

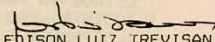
ORDEM DE SERVIÇO N 1222

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas atraves do Decreto Judiciario n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 38465/92, datado de 09/10/92, resolve

CONCEDER

a JOEL BAPTISTA DE MELLO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, três(3) meses de licença especial, a partir de 19/10/92, por não haver se afastado do exercicio de suas funções no quinquênio compreendido entre 09/05/85 e 08/05/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70

Curitiba, 09 de novembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1226

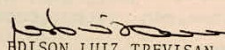
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40046, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSICLER STELLE SZOSTAK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o

reito de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos e cento e cincoenta e cinco (155) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de agosto de 1974 e 02 de maio de 1986 e 1º de junho de 1986 e 31 de janeiro de 1988, em que prestou serviços a iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de novembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 17 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OS SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO NUNES	013	0022748-9
AIRTON LUIZ PADILHA	008	0020008-2
ALENCAR LEITE AGNER	007	0019568-6
	015	0024072-8
	006	0018383-9
ALMIR JOSE COMANDULLI	013	0022748-9
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	001	0019659-2
ANA ELIETE BECKER MACARINI	008	0020008-2
ANDREA ZILIO	007	0019568-6
ANDAR VALE FERRO	015	0024072-8
	015	0024072-8
ANTONIO CIRO BORNIA	001	0019659-2
ASTRID WILHELM B S ABUJAMRA	011	0022298-4
AUGUSTINHO DA SILVA	007	0019568-6
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA NETTO	010	0021820-2
CARLOS ALBERTO MORO	012	0022567-8
CARLOS LUCENTI	003	0023483-7
CESAR ANTONIO DA CUNHA	015	0024072-8
CRISTINA LUISA HEDLER	009	0021393-0
DALCY ANTONIO GUGELMIN	010	0021820-2
DAVI DEUTSCHER	018	0020640-0
DEBORA FRANCO DE GODDOY	005	0017698-1
DEOCLECIO ADAO PAZ	008	0020008-2
DIDIO MAURO MARCHESINI	010	0021820-2
DIRLEY LEONADIO BAHLS JUNIOR	001	0019659-2
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	006	0018383-9
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	006	0018383-9
EDUARDO ROCHA VIRMOND	016	0024262-2
ELIAS ASSAD	016	0024262-2
ELIAS MATTAR ASSAD	020	0022914-3
EVID MARCOS CILIAO	007	0019568-6
FELISBINO IMTHON BUENO	017	0019808-5
FLAVIO BENTO	011	0022298-4
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	022	0022300-9
GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO	007	0019568-6
GESYRA MEDEIROS DA HORA	006	0018383-9
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	007	0019568-6
HUMBERTO ANTONIO ZARPELLON	009	0021393-0
ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA	007	0019568-6
IVOLANDA MARIA ROSSATO	009	0021393-0
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	010	0021820-2
JACOB CHRISTMANN FILHO	017	0019808-5
JAYTER CORTEZ JUNIOR	006	0018383-9
JOAO BATISTA DOS ANJOS	012	0022567-8
	014	0023842-6
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	018	0020640-0
	015	0024072-8
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO		
JOCI MARY BENATTO	010	0021820-2
JOEL SAMWAYS NETO	005	0017698-1
JORGE LUIZ MARTINS	004	0023939-4
JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	004	0023939-4
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	002	0022349-6
JOSE TORTATO SOBRINHO	008	0020008-2
JOSUE GROTTI	014	0023842-6
	019	0020956-3
	005	0017698-1
JULIO ASSIS GEHLEN	020	0022914-3
JURANDYR SOUZA	022	0022300-9
LAERTES MARANHÃO	019	0020956-3
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	007	0019568-6
LINCOLN FAGUNDES	003	0023483-7
LOURDES MARIA DORIA DUARTE	010	0021820-2
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA	016	0024262-2
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	011	0022298-4
LUIZ CARLOS SETIM	001	0019659-2
LUIZ FERNANDO KUSTER	020	0022914-3
LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO	019	0020956-3
LUIZ LAERTE DE ARAUJO	009	0021393-0
MAFUZ ANTONIO ABRÃO	010	0021820-2
MARIA TEREZA CALDART	007	0019568-6
MARIO JOSE NEGRELLO	005	0017698-1
MARIZETE MURARO	010	0021820-2
MAURI JOSE ROIKA	007	0019568-6
MAURICIO BATINGA CARDOSO	005	0017698-1
MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES	021	0023395-2
MAURO VIOTTO	006	0018383-9
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	012	0022567-8
	005	0017698-1
NICOLE MARIA SOBRINHO		

MANDADO DE SEGURANÇA (DE)

004. PROCESSO : 0020584-7
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : SILVIA HELENICE WAGNER DE SOUZA
 IMPETRANTE : TERESA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA
 ADVOGADO : OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR
 IMPETRADO : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO
 PARA PROVIMENTO AO CARGO DE JUIZ
 SUBSTITUTO
 N. ACORDAO : 1634
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 DATA JULGAMENTO : 14/09/92
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Orgao Especial do Tribunal de Justica do Estado do Parana, em: a) negar provimento ao agravo regimental, por maioria de votos; b) rejeitar as preliminares arguidas pela Procuradoria Geral de Justica, sendo por unanimidade de votos a de carencia de acao e por maioria de votos, a de nulidade processual por falta de citacao de litisconsortes; c) julgar extinto o processo, sem julgamento do merito, relativamente a impetrante Silvia Helenice Wagner de Souza, por unanimidade de votos; d) conceder a seguranca, por maioria de votos, relativamente a impetrante Teresa Cristina de Paula Espindola, conferindo-lhe o direito de prestar nova prova de direito penal, sobre questoes constantes do Programa do Concurso, ficando confirmada a liminar. Custas, como de lei. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA. CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO. APLICACAO, EM ETAPA DO CONCURSO, DE QUESTAO NAO CONSTANTE DO PROGRAMA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. PRELIMINARES REPELIDAS. PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, RELATIVAMENTE A IMPETRANTE QUE, ADMITIDA A PRESTAR AS PROVAS SUBSEQUENTES, EM RAZAO DE LIMINAR, NAO LOGROU APROVACAO. SEGURANCA DEFERIDA A IMPETRANTE REMANESCENTE, APROVADA NAS DEMAIS ETAPAS, PARA CONFERIR-LHE O DIREITO DE PRESTAR NOVA PROVA DA MATERIA QUE NAO OBTIVERA APROVACAO, OBEDECENDO-SE AS QUESTOES CONSTANTES DO PROGRAMA DO CONCURSO. - O poder discricionario de Comissoes de Concurso limita-se aos requisitos pre-estabelecidos relativamente a afericao da capacidade dos candidatos. A aplicacao, em uma das etapas do concurso, de questao estranha ao estabelecido no edital e no programa, importa em lesao a direito liquido e certo.

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

005. PROCESSO : 0013665-6/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 SUSCITANTE : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE
 ALCADA DO ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE
 JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : FERNANDO C A REIS ENGENHARIA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO
 INTERESSADO : ZENAIDE SANTANA
 INTERESSADO : MARIA DE FATIMA SANTANA
 INTERESSADO : ELISTEU SANTANA (ASSISTIDO (A))
 INTERESSADO : DIRCEU SANTANA (ASSISTIDO (A))
 ADVOGADO : MARIA DEISI DE OLIVEIRA
 N. ACORDAO : 1635
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 DATA JULGAMENTO : 02/10/92
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Orgao Especial, do egregio Tribunal de Justica do Estado do Parana, por maioria de votos, em conhecer da duvida suscitada, e dirimindo-a, declarar a competencia da Setima Camara Civel, do colendo Tribunal de Alcada do Estado, para julgar o recurso interposto. EMENTA: INDENIZACAO POR ATO ILICITO - ACIDENTE DE TRABALHO - RECURSO NAO CONHECIDO PELO TRIBUNAL DE ALCADA. DUVIDA DE COMPETENCIA SUSCITADA PELA 7a. CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA. Sendo o Tribunal de Alcada o colegiado competente para conhecer e julgar os recursos manifestados nas acoes decorrentes de acidente de trabalho nos termos da letra "e", inciso III, do art. 109 da Constituicao Estadual, esta competencia alcanca, indistintamente todas as pretensoes recursais que tenham com suporte fatico, no processo de conhecimento, a infortunistica laboral. Conhecida a duvida para dirimir e declarar competente o juizo suscitante.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

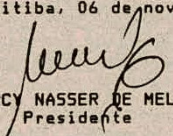
P O R T A R I A N. 224/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, usando das atribuicoes que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 15467/92, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de ANDERSON DOMINGOS CALIXTO, matricula n. 349, Técnico Auxiliar nível 4, para o efeito de adicional quinzenal, o tempo de 02 (dois) anos e 016 (dezesseis) dias, por serviços prestados ao egregio Tribunal de Justica do Estado, como servidor regido pela Consolidacao das Leis do Trabalho no periodo compreendido entre 04 de abril de 1986 e 20 de abril de 1988.

Curitiba, 06 de novembro de 1992.


 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1558

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 55376-4, DE SANTA IZABEL DO IVAI-VARA CIVEL. Impetrante: Salvador Oliva. Adv.: Alfredo Antonio Canever. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bradesco de Investimento S/A. **DESPACHO:** Estando presente, na espécie, a fumaça do bom direito e o perigo do prejuízo alegado pelo impetrante, caso a arrematação seja ultimada, a segurança é cabível em caráter liminar, para dar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento, tempestivamente proposto no Juízo de origem. As alegações esposadas pelo impetrante fazem justa a concessão da liminar a fim de que possa discutir os valores dos consectários da conta geral contra os quais, se insurge e foi vencido, na primeira instância, sem que pudesse obstar o seguimento do feito. A venda judicial dos bens do impetrante, poderá causar-lhe efeito prejuízo, caso admitida, sua tese de fundo, a ser apreciada ao final. Dessarte, concedo a segurança, em caráter liminar, para dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento e, assim, suspender a praça designada. Comunique-se o digno Juízo de Santa Isabel do Ivaí. Oficie-se a autoridade coatora a prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 dias. Determino a citação do litisconsorte necessário Banco Bradesco de Investimento. Int. Curitiba, 09 de novembro de 1992. (a) JORGE MASSAD.

RELAÇÃO N. 1559

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA N. 53575-9, DE CURITIBA - 13A. VARA CIVEL. Impetrante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Dargan Bento Patitucci Júnior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Romeu Fischer e outros. Advogado: Cleosny Slompo. **DESPACHO:** Vistos e examinados estes autos de Mandado de Segurança n. 53575-9, em que é impetrante Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sendo impetrado o Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível desta Capital e litisconsortes Romeu Fischer e outros. Com fulcro no inciso VI do artigo 92, do R.I.T.A. (introduzido pela Resolução n. 01, de 05.09.91), homologo a desistência do "mandamus" manifestada a fls. 154 - TA pela autora Companhia Paranaense de Energia - COPEL e, por consequência, decreto, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Intimem-se, dando-se ciência à autoridade impetrada. Oportunamente, arquivem-se os autos. Curitiba, 09 de novembro de 1992. (a) TELMO CHEREM.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 55046-1, DE CURITIBA - 2A. VARA DA FAZENDA PUBLICA. Impetrante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP. Advogado: Júlio Assis Gehlen. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: BRIKETEX - Resíduos de Madeiras Ltda. **DESPACHO:** J. Defiro, por dez dias. Intime-se. Curitiba, 09 de novembro de 1992. (a) MENDONÇA DE ANUNCIACAO.

RELAÇÃO N. 1560

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 53430-5 DE IBIPORÁ - VARA CIVEL: Impetrante: Alzêmira Merlin de Ataides. Adv.: João Odair Pelisson. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: José Clovis Machado.